DECRETO Nº 008 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Regulamenta a Lei Municipal 3.248, de 29 de junho de 2022, que trata do resgate da enfiteuse no município de Arroio Grande/RS".

IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 3.248 de 29 de junho de 2022,

CONSIDERANDO:

I – *QUE*, o artigo 108 do Código Civil (Lei Federal n° 10.406/2002) prevê que a escritura pública é essencial à validade dos negócios jurídicos que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis de valor superior a trinta vezes o maior salário mínimo vigente no País;

II – *QUE*, o artigo 8º da Lei Municipal nº 3.248 de 29 de junho de 2022 prevê que o Poder Executivo poderá expedir Decretos para regulamentar referida legislação, que estabelece o regramento ao resgate da enfiteuse no município de Arroio Grande,

DECRETA:

Art. 1º. Na hipótese em que a escritura pública for necessária ao exercício do direito de resgate da enfiteuse ou aforamento, visando a extinção destes, conforme previsto no artigo 1° da Lei Municipal nº 3.248 de 29 de junho de 2022, o documento público será firmado, em nome do município, por parte do Prefeito Municipal de Arroio Grande ou Vice-Prefeito, nas hipóteses de impedimento ou substituições legais daquele.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Arroio Grande/RS, 17 de janeiro de 2023.

Ivan Antônio Guevara Lopez,

- Prefeito Municipal de Arroio Grande/RS –